



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 108, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.**

*Convalida a Resolução nº 98/2010- AR, de 03 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no Campus Cajazeiras.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XI do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 102/2010/GR/IFPB, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Cajazeiras do IFPB, conforme consta no Processo Nº 23326.006441/2010-28, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a **Resolução nº 98/2010, aprovada ad referendum**, em 03 de dezembro de 2010, que aprova a criação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nos termos do Projeto de Implantação constante no processo acima mencionado, no *Campus* Cajazeiras.

Art. 2º - Esta Resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior